



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0305/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 21/2025-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 10.201.713/0001-77, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de agente de portaria com o intuito de atender a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DIALOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR

que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções

Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0104/2026-GSEFAZ, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0306/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 21/2024-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **A M P DA CUNHA LTDA.**, CNPJ 04.330.986/0001-19, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua realização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM, de acordo com o edital e seus anexos, o termo de referência e a proposta:

I –





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **CIRO GUIMARÃES MOTA**, matrícula nº 224.640-6F, Assessor II, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0338/2025-GSEFAZ, de 04 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0307/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 23/2024-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto versa sobre os serviços especializados em PABX virtual com fornecimento de telefone VOIP compatível para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM, de acordo com o Termo de Referência e a proposta:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **CIRO GUIMARÃES MOTA**, matrícula nº 224.640-6F, Assessor II, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0603/2025-GSEFAZ, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0308/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 25/2024-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA EPP.**, CNPJ 34.375.080/0001-81, cujo objeto versa sobre serviços de prestação continuada de esgotamento e desentupimento de fossas e sumidouros de instalações prediais para a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com o Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **VANESSA CRUZ CALDAS**, matrícula nº 256.997-3E, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0502/2025-GSEFAZ, de 25 de setembro 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0309/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Fiscalização do Termo de Contrato nº 34/2021-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local e Discagem Direta e Ramal (DDR), com fornecimento de troncos e centrais privadas de comutação telefônica (CPCT):

I – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

II – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

III – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0619/2025-GSEFAZ, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0310/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 3/2025-SEFAZ, firmado entre O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia Fixa Comutada (STFC) e telefonia Fixo-Móvel, na modalidade longa Distância Nacional (LDN), para atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0109/2026-GSEFAZ, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

[assinado digitalmente]
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0311/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 13/2021-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 84.486.513/0001-44, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra terceirizada apoio administrativo, técnico e especializado, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DIALOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **CIRO GUIMARÃES MOTA**, matrícula nº 224.640-6F, Assessor II, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **RODRIGO FERREIRA ANDRADE**, matrícula nº 243.963-8C, Subgerente, lotado na Subgerência de Transportes Terrestres - STRA, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0105/2026-GSEFAZ, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0312/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Fiscalização do Termo de Contrato nº 27/2021-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 04.824.261/0001-87, cujo objeto versa sobre serviços de dedetização e desratização, descupinização e assemelhados para a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ:

I – **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

II – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

III – **VANESSA CRUZ CALDAS**, matrícula nº 256.997-3E, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0257/2022-GSEFAZ, de 15 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0313/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 32/2025-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade local, longa distância nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo e fornecimento dos equipamentos necessários, sob demanda, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DIALOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

V – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0614/2025-GSEFAZ, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0314/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Fiscalização do Termo de Contrato nº 14/2022-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **SIOUX SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, CNPJ 21.922.542/0001-91, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para atendimento das necessidades do edifício-sede e anexo, postos fiscais e agência da SEFAZ, localizados em Manaus e em alguns municípios do interior do Amazonas:

I – **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 263.628-0A, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

II – **CIRO GUIMARÃES MOTA**, matrícula nº 224.640-6F, Assessor II, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

III – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0235/2024-GSEFAZ, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0315/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 6/2025-SEFAZ, firmado entre O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **MAPROTEM LTDA.**, CNPJ 05.885.398/0001-04, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica, abrangendo locação de sistema de alarmes, manutenção de equipamento e monitoramento 24 horas, nos prédios da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ:

I – **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, lotado no Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – **RUBENS MARQUES FURTADO**, matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

III – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

IV – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

V – **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0177/2025-GSEFAZ, de 16 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0316/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 027/2026-GLOG/SEFAZ, às fls. 25 A 28;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Fiscalização do Termo de Contrato nº 43/2022-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa

MAPROTEM LTDA., CNPJ 05.885.398/0001-04, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de sistema de monitoramento de câmeras com eventual atualização e substituição de materiais, para melhorar a segurança dos estacionamentos da SEFAZ, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM:

I – **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, matrícula nº 242.523-8C, Subgerente, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

II – **DENISE CAIMO PESSOA**, matrícula nº 231.883-0D, Assessora II, lotada na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

III – **BRUNO DANTAS RIKER**, matrícula nº 271.801-4A, Assessor III, lotado na Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0107/2026-GSEFAZ, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0319/2026-GSEFAZ

LOTA servidores nas unidades que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Memorando Nº 089/2026-DETIN/SEFAZ, de 10/07/2026,





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo indicados nas Gerências do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, conforme especificado.

Nome	Cargo	Classe	Padrão	Matrícula	A Contar
Gerência de Segurança e Governança - GSEG					
Alexandre Augusto Guedes Guimarães	Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual	1ª	I	146.474-4D	15/07/2026
Gerência de Negócios e Desenvolvimento - GEND					
Carlos Augusto Batalha do Nascimento	Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual	5ª	I	269.883-8A	15/07/2026
Gerência de Tecnologia - GTEC					
Mateus Ribeiro Mota	Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual	2ª	III	189.888-4A	15/07/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 22 de julho de 2026.

(documento assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0320/2026-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.220281/2026-91, à fl. 51,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização da despesa do Termo de Autorização de Uso nº 01/2026-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Senhor **ALCIDES VIANA CALDAS**, tendo por objeto a autorização de uso, de forma gratuita, em caráter precário, do terreno localizado na R. Taboca, 175, Centro, Pres. Figueiredo - AM, CEP: 69735-000, permanecendo sob a propriedade do Estado do Amazonas;

I - FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento de Infraestrutura e logística – DILOG, para exercer a função de **Gestor Titular de Contrato**;

II - RUBENS MARQUES FURTADO, Matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente de Logística-GLOG, para exercer a função de **Gestor Substituto de Contrato**;

III - LINCOLN MOREIRA ACCIOLY RAMOS, Matrícula nº 277.800-9A, Assessor II, lotado na Gerência de Infraestrutura-GINF, para exercer a função de **Fiscal Titular de Contrato**;

IV - GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, Matrícula nº 224.951-0B, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, lotado na Gerência de Infraestrutura- GINF, para exercer a função de **Fiscal Substituto de Contrato**;

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 22 de julho de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00269

23 de Julho de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 009/2026-GSET/SEFAZ

APLICA penalidade ao
agente arrecadador
BANCO ITAU
UNIBANCO S/A, em
razão de inadimplemento
contratual.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso
de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a inexecução da cláusula quarta, inciso IV, do
Contrato nº 12/21 pelo agente arrecadador **BANCO ITAU UNIBANCO**
S/A;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria jurídica, por meio do
Parecer nº 099/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, acerca a legalidade da aplicação
da penalidade e, tendo sido observado os princípios constitucionais do
contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a sanção prevista no art. 87, inciso II, da Lei nº
8.666/93 e na Cláusula Oitava, inciso II do Contrato nº 12/2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº
01.01.014101.197543/2026-07;

R E S O L V E:

APLICAR, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na
Cláusula Oitava, inciso II do Contrato nº 12/2021, a penalidade de
MULTA no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** ao **BANCO ITAU**
UNIBANCO S/A, agente arrecadador, por **inexecução parcial** do
Contrato, consistente na falha de transmissão íntegra e tempestiva das
informações de arrecadação – GNRE, nos arquivos consolidados,
referentes ao dia 15.04.2026.

II – O prazo para o recolhimento do valor total da penalidade aplicada será
de 10 (dez) dias úteis;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO
ESTADUAL, em Manaus, 20 de julho de 2026.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro Estadual

